

PROJETO DE LEI

Nº 327/2011

Lei Nº 9939

AUTÓGRAFO Nº 17/2012

Nº _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL VITOR FRANCISCO DA SILVA

Assunto: Dispõe sobre denominação de "MARIA APARECIDA FARIA" a uma via

pública de nossa cidade e dá outras providências.



Nº

PROJETO DE LEI Nº 327 /2011

Dispõe sobre denominação de "MARIA APARECIDA FARIA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

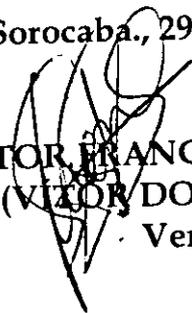
Art. 1º Fica denominada "MARIA APARECIDA FARIA" A RUA 70, no Parque São Bento, que se inicia na Rua: Alcino de Oliveira Rosa e termina na Odilon Walter, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita" (1937-2005).

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba., 29 junho de 2011.


VÍTOR FRANCISCO DA SILVA
(VIZOR DO SUPER JOSÉ)
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Nº

Maria Aparecida Faria, que era filha do senhor Atílio Maiolo e da senhora Maria Fabis, nasceu no dia 13 de julho de 1937, em Santa Maria - São Paulo.

Casada com Lázaro Pedro Faria, teve sete filhos: Maria, Aparecido, Marilene, Rildo, Rivaldo, Marzukivcz e Rosival.

Maria Aparecida veio residir em Sorocaba em 1976, com a esperança de melhorar sua vida e de seus familiares. Chegou à cidade e trabalhou ajudando o marido Lázaro no sustento da família. Fixou residência na Zona Norte de Sorocaba, no Jardim Ipanema. Sempre foi solícita e nunca negou apoio aos amigos e vizinhos, por isso ganhou a amizade e carinho de todos que o conheciam.

Nasceu, em Santa Maria (SP), mas foi criada e cresceu em Bandeirante (PR), exatamente no Subdistrito de Nossa Senhora da Candelária. Casou-se com Lázaro em 1953 na cidade de Jaguapitã onde morou até 1976. Sempre com muita educação e luta conseguiu criar e educar os filhos dando-lhes carinho, obediência e respeito. Faleceu aos 68 anos, por valvulopatia, miocardiopatia dilatada e choque cardiogênico. Mãe sempre foi muito querida por todos, deixando enorme saudades entre familiares e amigos.

S/S., 29 junho de 2011.



VÍTOR FRANCISCO DA SILVA
VÍTOR DO SUPER JOSÉ
Vereador

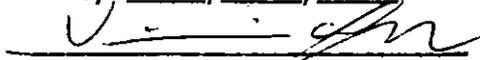


Recebido na Div. Expediente

30 de junho de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 05/07/11



Div. Expediente

Rubrica em 06.07.11



Andréa Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

República Federativa do Brasil

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
2º SUBDISTRITO DA SEDE - COMARCA DE SOROCABA / SP

Helena Helena Prestes Nogueira Fogaça

OFICIAL DESIGNADA

Rua Padre José Manoel De Oliveira Libório, 118 - Cep 18010-310 - Fone: (15) 231-1230 - Fone/Fax: (15) 232-9050



CERTIDÃO DE OBITO

CERTIFICO que, às folhas 216, do livro C nº 132 de Registro de Obito, Termo nº 48.838, consta que no dia dezoito de agosto de dois mil e cinco, foi lavrado o assento de **MARIA APARECIDA FARIA**, falecida no dia dezesseis de agosto de dois mil e cinco (16/08/2005), às onze horas e trinta e cinco minutos, no Hospital Modelo Sorocaba/SP, com sessenta e oito anos de idade, viúva, do sexo feminino, Aposentada, natural de Santa Maria, Estado de São Paulo, nascida no dia treze de junho de mil novecentos e trinta e sete, residente na rua Professor Paschoal Visconti, 262- Jardim Ipanema, Sorocaba, Estado de São Paulo, filha de ATILIO MAIOLLO e de MARIA FARIS.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Norberto Vieira Martins, CRM 82748, que deu como causa da morte: Valvulopatia, Miocardiopatia Dilatada, Choque Cardiogênico, HAS/ Sequela AVC, DM.

O sepultamento foi realizado no cemitério Consolação desta cidade.

Foi declarante RIVALDO AQUILES FARIA.

Observações: A falecida era viúva de LAZARO PEDRO DE FARIA com quem foi casada em Jaguapitã- PR no dia 05.08.1953- LDB 8, fls 156 nº 2025. Deixou os filhos: Maria de Fatima com 50 anos, José Aparecido com 46 anos, Marilei com 42 anos, Rildo com 40 anos, Rivaldo com 36 anos, Marzukevicz com 33 anos e Rosival com 30 anos de idade. Deixou bens e não deixou testamento.

O referido é verdade e sou fé.
Sorocaba, 18 de agosto de 2005.

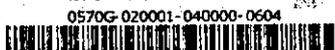
Eliane Christine Sant'Ana Monteiro
Escrevente Autorizada

1ª VIA

ISENTA DE EMOLUMENTOS

LEI 9534/97

Digitada por: eesm



0570G-AA 033712



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 327/2011

Dispõe sobre denominação de "MARIA APARECIDA FARIA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "MARIA APARECIDA FARIA" a Rua 70, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua Alcino de Oliveira Rosa e termina na Avenida Três, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1937-2005".

Art. 3º As despesas com à execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 29 de junho de 2011.


VITOR FRANCISCO DA SILVA
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

Maria Aparecida Faria, que era filha do Senhor Atilio Maiolo e da Senhora Maria Fabis, nasceu no dia 13 de julho de 1937, em Santa Maria - São Paulo.

Casada com Lázaro Pedro Faria, teve sete filhos: Maria, Aparecido, Marilene, Rildo, Rivaldo, Marzukivcz e Rosival.

Maria Aparecida veio residir em Sorocaba em 1976, com a esperança de melhorar sua vida e de seus familiares. Chegou à cidade e trabalhou ajudando o marido Lázaro no sustento da família. Fixou residência na Zona Norte de Sorocaba, no Jardim Ipanema. Sempre foi solícita e nunca negou apoio aos amigos e vizinhos, por isso ganhou a amizade e carinho de todos que a conheciam.

Nasceu, em Santa Maria (SP), mas foi criada e cresceu em Bandeirante (PR), exatamente no Sub-distrito de Nossa Senhora da Candelária. Casou-se com Lázaro em 1953 na cidade de Jaguapitã onde morou até 1976.

Sempre com muita educação e luta conseguiu criar e educar os filhos dando-lhes carinho, obediência e respeito. Faleceu aos 68 anos, por valvulopatia, miocardiopatia dilatada e choque cardiogênico. Mãe e esposa exemplar, sempre foi muito querida por todos, deixando enorme saudades entre familiares e amigos.

S/S., 29 de junho de 2011.

VITOR FRANCISCO DA SILVA
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

Substitutivo nº 01
(PL 327/2011)

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Vítor Francisco da Silva.

Trata-se do substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 327, que dispõe sobre denominação de “**Maria Aparecida Faria**” a uma via pública, hoje denominada rua 70, com início na rua Alcindo de Oliveira Rosa e término na avenida Três, Parque São Bento, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

IV - certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 19 de julho de 2011.


RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretaria Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 327/2011, de autoria do Edil Vitor Francisco da Silva, que dispõe sobre denominação de "MARIA APARECIDA FARIA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 1º de agosto de 2011.

ANSELMO ROLIM NETO

Presidente

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Membro

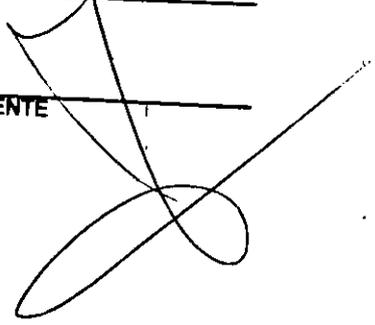


DISCUSSÃO ÚNICA SO. 05/2012

APROVADO REJEITADO *o substitutivo*

EM 16 1 02 / 2012

PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the signature line and extending upwards into the date field.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

10

Nº 0056

Sorocaba, 16 de fevereiro de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21/2012, aos Projetos de Lei nºs 562/2010, 154, 327/2011, 12/2012, 505, 512 e 601/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.-



Este Impresso foi confeccionado
com papel 100% reciclado.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

11

Nº

AUTÓGRAFO Nº 17/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2012

Dispõe sobre denominação de "MARIA APARECIDA FARIA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 327/2011 DO EDIL VITOR FRANCISCO DA SILVA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "MARIA APARECIDA FARIA" a Rua 70, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua Alcino de Oliveira Rosa e termina na Avenida Três, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1937-2005".

Art. 3º As despesas com à execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 02 DE MARÇO DE 2012 / Nº 1.518

FOLHA 01 DE 01

**LEI Nº 9.939,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012.**

(Dispõe sobre denominação de “MARIA APARECIDA FARIA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 327/2011 – autoria do Vereador VITOR FRANCISCO DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “MARIA APARECIDA FARIA” a Rua 70, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua Alcino de Oliveira Rosa e termina na Avenida Três, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1937-2005”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 28 de Fevereiro de 2012, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais

JUSTIFICATIVA:

Maria Aparecida Faria, que era filha do Senhor Atilio Maiolo e da Senhora Maria Fabis, nasceu no dia 13 de Julho de 1937, em Santa Maria - São Paulo.

Casada com Lázaro Pedro Faria, teve sete filhos: Maria, Aparecido, Marilene, Rildo, Rivaldo, Marzukivcz e Rosival.

Maria Aparecida veio residir em Sorocaba em 1976, com a esperança de melhorar sua vida e de seus familiares. Chegou à cidade e trabalhou ajudando o marido Lázaro no sustento da família. Fixou residência na Zona Norte de Sorocaba, no Jardim Ipanema. Sempre foi solícita e nunca negou apoio aos amigos e vizinhos, por isso ganhou a amizade e carinho de todos que a conheciam.

Nasceu, em Santa Maria (SP), mas foi criada e cresceu em Bandeirante (PR), exatamente no Subdistrito de Nossa Senhora da Candelária. Casou-se com Lázaro em 1953 na cidade de Jaguapitã onde morou até 1976.

Sempre com muita educação e luta conseguiu criar e educar os filhos dando-lhes carinho, obediência e respeito. Faleceu aos 68 anos, por valvulopatia, miocardiopatia dilatada e choque cardiogênico. Mãe e esposa exemplar, sempre foi muito querida por todos, deixando enorme saudades entre familiares e amigos.

S/S., 29 de junho de 2011.

VITOR FRANCISCO DA SILVA
Vereador





LEI Nº 9.939, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de "MARIA APARECIDA FARIA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 327/2011 – autoria do Vereador VITOR FRANCISCO DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "MARIA APARECIDA FARIA" a Rua 70, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua Alcino de Oliveira Rosa e termina na Avenida Três, do mesmo Parque, nesta cidade.

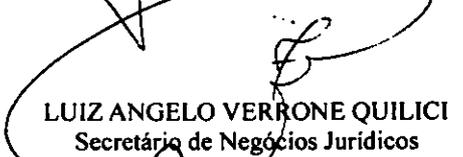
Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1937-2005".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de Fevereiro de 2 012, 357º da Fundação de Sorocaba.


VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

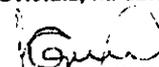

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos


JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Governo e Relações Institucionais


VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão


JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.939, de 28/2/2012 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

Maria Aparecida Faria, que era filha do Senhor Atilio Maiolo e da Senhora Maria Fabis, nasceu no dia 13 de Julho de 1937, em Santa Maria - São Paulo.

Casada com Lázaro Pedro Faria, teve sete filhos: Maria, Aparecido, Marilene, Rildo, Rivaldo, Marzukivcz e Rosival.

Maria Aparecida veio residir em Sorocaba em 1976, com a esperança de melhorar sua vida e de seus familiares. Chegou à cidade e trabalhou ajudando o marido Lázaro no sustento da família. Fixou residência na Zona Norte de Sorocaba, no Jardim Ipanema. Sempre foi solícita e nunca negou apoio aos amigos e vizinhos, por isso ganhou a amizade e carinho de todos que a conheciam.

Nasceu, em Santa Maria (SP), mas foi criada e cresceu em Bandeirante (PR), exatamente no Subdistrito de Nossa Senhora da Candelária. Casou-se com Lázaro em 1953 na cidade de Jaguapitã onde morou até 1976.

Sempre com muita educação e luta conseguiu criar e educar os filhos dando-lhes carinho, obediência e respeito. Faleceu aos 68 anos, por valvulopatia, miocardiopatia dilatada e choque cardiogênico. Mãe e esposa exemplar, sempre foi muito querida por todos, deixando enorme saudades entre familiares e amigos.

S/S., 29 de junho de 2011.

VITOR FRANCISCO DA SILVA
Vereador